

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº DE ATENDIMENTO 25.12.0564.001.00048 – 301

Reclamante/Consumidor(a): Deyvid John dos Santos **CPF:** 020.624.523-81, **Endereço:** Travessa 8, nº 130 **Bairro:** Alto Alegre II, **CEP:** 61.921-352, **Cidade:** Maracanaú – CE, **Telefone:** (85)98631-9141. E-mail: deyvitleicam2015@gmail.com

Reclamada: Mottu SP, **CNPJ:** 35.237.331/0001-24, **Endereço:** NÃO CONSTA. E-mail: juridico@mottu.com.br **Telefone institucional:** (11) 3181-8188

Preposto: Iramar Alves da Silva. **CPF nº:** 017.756.833-03. E-mail: irimarsilva88@gmail.com

Aos 26 de janeiro de 2026 às 09h00, na sala de conciliação do Procon Maracanaú, Órgão da prefeitura Municipal de Maracanaú, realizou-se a audiência de conciliação do processo administrativo reclamatório de número e partes supracitados, tendo como CONCILIADORA **Tayná Moreira Ribeiro**.

Aberta a audiência, foi registrado a presença do reclamante acima qualificado, bem como foi registrado também a presença do preposto da empresa, acima qualificado.

Facultada a palavra para o preposto da empresa: Reitera a defesa administrativa e não apresenta proposta de acordo.

Facultada a palavra ao consumidor: Informo que como não teve acordo, recorrerá ao Poder Judiciário para ter sua demanda atendida.

DO CONCILIADOR:

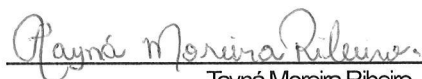
Ante o exposto, informo que não foi possível dar solução em definitivo para a demanda apresentada pela parte autora, pois a empresa não apresentou proposta de acordo.

Dito isto, e **RESTANDO INFRUTÍFERA** a tentativa de acordo entre as partes presentes a esta audiência de conciliação, encaminho a presente demanda ao Setor Jurídico para análise, determinação e demais atos que entender necessários.

Dito isto, encaminho assim o presente ao Setor Jurídico para análise, determinação e demais atos que entender necessários.

O presente termo de audiência de conciliação foi lido, tendo as partes concordado e uma cópia enviada por e-mail.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente audiência de conciliação..


Tayná Moreira Ribeiro
Conciliadora - Procon Maracanaú

Maracanaú/CE, 26 de janeiro de 2026.

PRESENÇA VIRTUAL
Deyvid John dos Santos - Reclamante

PRESENÇA VIRTUAL
Mottu Locações - Reclamada

